



PARECER TÉCNICO

A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVAL E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, instituída através da Portaria Nº 007/2026 – SETUR, de 03 de fevereiro de 2026 responsável pela avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes a Termo de Fomento a ser realizado com o INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, passa a analisar, conforme os preceitos Legais da Lei Municipal Nº 2.682/2026 e as especificamente as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações:

I - O Mérito do plano de trabalho apresentado pelo INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC está em conformidade com a modalidade de parceria adotada haja vista que a realização de Termo de Fomento a ser firmado tem como finalidade a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO, para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

II - O plano de trabalho apresentado pelo INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, visa o recurso financeiro para a realização do evento Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026- Bloco dos sujos, Sobral de fé e Carnaval dos distritos.

III - O Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal Nº 2682/2026 de 28 de janeiro de 2026.

IV - A escolha da organização da sociedade civil, INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, deve-se ao fato de expressa previsão nos termos da Lei Municipal Nº 2682/2026 de 28 de janeiro de 2026.

V - Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

VI - O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, observando-se a viabilidade de sua execução.

VII - O Instituto da Sociedade Civil, em questão, desenvolve suas atividades há bastante tempo, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.



VIII - A Comissão de Análise Técnica irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

IX - O cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao alcance das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.

X - No concerne ao presente repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de R\$ 1.216.410,00 (Um milhão duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dez reais), valor dentro do autorizado pela Lei Municipal Nº 2682/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Dessa forma, resumidamente podemos elencar:

O plano de trabalho apresentado pelo INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, visa viabilizar o fomento de recurso financeiro para o funcionamento do CIRCULO CARVANAESCO DE SOBRAL 2026.

- a) Plano de Trabalho apresentado demonstra a viabilidade de execução do objeto da parceria, tendo em vista conter as metas e etapas, bem como o cronograma de execução.
- b) O cronograma de desembolso está devidamente vinculado ao atingimento das Metas previstas e apresentadas no Plano de Trabalho.
- c) O gestor da parceria será o Sr. **JOSE CLEONSO FORMIGA MOUTA NETTO**, Célula de Fomento ao Turismo e Economia Criativa da Secretaria do Turismo e Eventos do Município de Sobral, nomeado através da Portaria nº 006/2026 SETUR de 03 de fevereiro de 2025.
- d) A fiscalização da execução da parceria será realizada pela Comissão de Monitoramento e gestor, instituída através da Portaria Nº 006/2026 SETUR sendo qualquer deles encarregado pela sinalização do cumprimento das metas para o repasse financeiro e alcance dos fins pactuados.
- e) Em contrapartida A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá os recursos em favor do INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, nos termos da Lei Municipal Nº 2682/2026 de 28 de janeiro de 2026, no valor de até R1.216.410,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais).
- f) É importante destacar que **TODAS AS CERTIDÕES** necessárias à celebração do termo de fomento **deverão estar em VÁLIDAS** no ato de transferência da parcela única referente ao repasse do recurso financeiro destinado à referida instituição.



PREFEITURA DE SOBRAL

Pelo exposto, **opinamos favoravelmente** a formalização do Termo de Fomento com o INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO VALE DO ACARAÚ – IVAC, que objetiva viabilizar o fomento de recurso financeiro para a realização do evento Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026 em Sobral. Dessa forma, preenche de todas as formalidades exigidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal Nº 2682/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ALEX SOUSA RODRIGUES
Data: 05/02/2026 14:52:01
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX SOUSA RODRIGUES
Matrícula: 50996
Presidente Comissão de Análise Técnica

Documento assinado digitalmente
ANA LIVIA FERREIRA DE SOUZA
Data: 05/02/2026 14:57:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA LIVIA FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 49460
Membro da Comissão de Análise Técnica

Documento assinado digitalmente
CARLOS ANDRE MONTEIRO DO AMARAL
Data: 05/02/2026 15:07:16
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ANDRE MONTEIRO DO AMARAL
Matrícula: 49251
Membro da Comissão de Análise Técnica